

LEI Nº 1.982/ 95

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E
AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 1996.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, usando da atribuição que lhe confere o art. 183 do Regimento Interno, Resolução nº 42 de 23 de novembro de 1977, Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Muriaé autorizado a conceder, no exercício de 1996 as subvenções e auxílios financeiros abaixo relacionados:

	R\$
02.01-07391802.004-3.2.3.1 – Contribuição à AMERP	22.588,34
02.02-03080312.009-3.2.2.1 – Subvenção ao TG 04-016	16.100,68
02.02-03080312.010-3.2.2.2 – Subvenção à 17ª Delegacia Serv. Militar	5.268,58
02.02-03080312-020-3.2.3.2 – Subvenção ao A.M.M	1.546,48
02.03-04181112-075-3.2.3.2 – Convênio com a EMATER-MG	76.800,34
02.04-08482472-081-3.2.3.1 – Subvenção Banda Bem	1.230,00
02.04-08482472-082-3.2.3.1 – Subvenção Soc. Musical V. Artísticas	1.230,00
02.04-08482472-083-3.2.3.1 – Subvenção Arp. Mus. Lira de São Tarcisio	1.230,00
02.05-08424272-025-3.2.2.1 – Convênio FAE	246.000,00
02.05-08424272-028-3.2.2.2 – Convênio PEAE	4.274,13
02.05-08492522-078-3.2.3.1 – Subvenção à APAE	1.330,16
02.08-13754282-038-3.2.3.1 – Subvenção ao Hospital São Paulo	720,59
02.08-13754282-051-3.2.2.2 – Convênio UCA/RCA	24.600,00
02.09-15814832-084-3.2.3.1 – Subvenção Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e dos Adolescentes	3.150,00
02.09-15814872-079-3.2.3.1 – Subvenção à Associação das Mulheres Rurais	2.460,00
02.09-15814862-057-3.2.3.1 – Subvenção à Sociedade São Vicente de Paulo	1.250,89
TOTAL	409.780,19

Câmara Municipal de Muriaé, 27 de dezembro de 1995.

Dr. Renato Del Penho Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé